



DECRETO Nº 1.602/2022

08 de setembro de 2022

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO DECRETO Nº 1601/2022 QUE TRATA DA HOMOLOGAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS QUE ESPECIFICAM O CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ LUIZ GAVA, Prefeito Municipal de Suzanópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe confere o art. 110, V, da Lei Orgânica Municipal e,

- **CONSIDERANDO** que fora realizado o **CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022 PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANÁPOLIS/SP**, em conformidade com a legislação em vigor;
- **CONSIDERANDO** necessária vista e conferência de todos os atos havidos antes, durante e após a realização do Concurso Público, com acompanhamento pessoal por presença das rotinas e constatando a legalidade e correção de tudo, e para os fins de que fazem necessário;
- **CONSIDERANDO**, ainda, que realizadas as provas foi dado conhecimento do seu Resultado Classificatório, com a publicação da relação nominal dos aprovados e classificados oficialmente no Diário Eletrônico Oficial do Município de Suzanópolis no endereço eletrônico imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis e divulgados acessoriamente nos sites da GL Consultoria no endereço portal.glconcursos.com.br, e no site do Município de Suzanópolis através do endereço eletrônico www.suzanapolis.sp.gov.br;
- **CONSIDERANDO** esgotados todos os prazos para recursos, impugnações, reclamações ou eventuais questionamentos acerca do resultado classificatório final do certame;
- **CONSIDERANDO** que foram respeitados e praticados todos os atos que garantiram a legalidade e o bom andamento do **Concurso Público Nº 001/2022** da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANÁPOLIS/SP**;
- **CONSIDERANDO** que foi publicado o Decreto nº 1601/2022 que **DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS QUE ESPECIFICAM O CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS** com alguns erros formais nos caputs dos arts. 2º e 3º.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica alterados o art. 2º e 3º do Decreto nº 1601/2022 que “Dispõe sobre a homologação de cargos públicos que especificam o Concurso Público nº 001/2022 e dá outras providências”, passando a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 2º - Os candidatos classificados serão convocados oportunamente, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação e iminente necessidade dos serviços, dentro do número de vagas existentes para contratação de caráter efetivo da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SUZANÁPOLIS/SP**, mediante convocação a ser publicada no **Diário Eletrônico Oficial do Município de Suzanópolis**.

[...]

Artigo 3º - A validade do **Concurso Público**, ora homologado será de **02 (DOIS) ANOS** contados da data desta Homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a



Prefeitura Municipal de Suzanópolis

Estado de São Paulo

CNPJ 59.764.944/0001-88

I.E. 762.054.388.117

AV. PREFEITO ANTONIO ALCINO VIDOTTI N° 456 - CENTRO - (18) 3706-9000 - CEP 15.380-000 - SUZANÓPOLIS-SP

critério da Administração Municipal para preenchimento de funções vagas e das que vierem a vagar na sua vigência.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Suzanópolis/SP, 08 de setembro de 2022.

JOSÉ LUIZ GAVA
Prefeito Municipal de Suzanópolis